



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nova Petrópolis - RS

Of. Nº 090/2017

Nova Petrópolis, 06 de junho de 2017.

Senhor Presidente

Honra-nos cumprimentá-lo cordialmente e, na oportunidade encaminhar a Moção de Apoio 04/2017, aprovada por esta Casa Legislativa.

Limitados ao exposto, aproveitamos para reiterar nosso apreço e consideração.

Atenciosamente

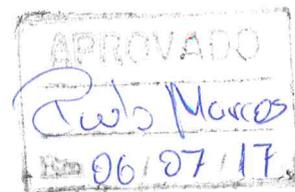
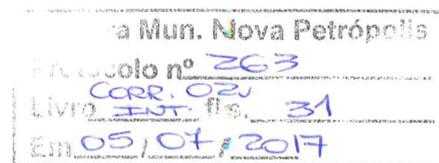
Rodrigo José dos Santos
Presidente

EXMO. SR.
JAYME DE OLIVEIRA
D.D. PRESIDENTE DA AMB
BRASÍLIA-DF



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nova Petrópolis - RS

MOÇÃO nº 004/2017



Os Vereadores que esta abaixo subscrevem apresentam ao Plenário desta Casa Legislativa **MOÇÃO DE APOIO** a Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB e Associação Nacional de Membros do Ministério Público – CONAMP.

A Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB e Associação Nacional de Membros do Ministério Público – CONAMP, ajuizaram, no dia 14 e 26 de junho, respectivamente, Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), com pedido de medida cautelar, no Supremo Tribunal Federal (STF) para questionar os três atos normativos do TSE (Resolução nº 23.422, de 06 de maio de 2014, alterada pela Resolução n.º 23.512, de 16 de março de 2017 e Resolução n.º 23.520 de 1º de junho de 2017) que visam extinguir zonas eleitorais em algumas capitais do País e também nas cidades do interior dos estados, o chamado rezoneamento.

Segundo argumenta a Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, a ordem do TSE é inconstitucional e diz que a redução do número de zonas eleitorais afeta a democracia, pois “é prejudicial ao controle jurisdicional da regularidade das eleições”.

Para a Associação Nacional de Membros do Ministério Público – CONAMP “além de configurar nítido retrocesso, há clara ilegalidade e inobservância de preceitos fundamentais, diz a ação contra o rezoneamento, que alega haver prejuízos graves ao eleitor, que terá de percorrer longas distâncias para ter acesso à Justiça Eleitoral. A redução de zonas eleitorais afeta o trabalho da Magistratura e do Ministério Público, enfraquecendo a fiscalização do processo eleitoral, afirma a Associação Nacional do MP, para quem o rezoneamento atrapalhará o combate a corrupção.

Pelo exposto e considerando a importância do assunto, solicitamos apoio dos colegas Edis no sentido da aprovação desta Moção.

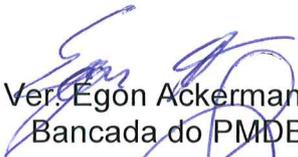
Sala de Sessões, 04 de julho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nova Petrópolis - RS

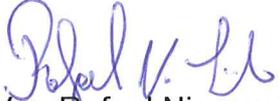

Ver. Jerônimo Stahl Pinto
Bancada do PDT


Ver. Carlos Antonio Simon
Bancada PSDB


Ver. Egon Ackermann
Bancada do PMDB

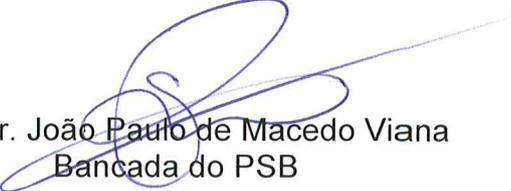

Ver. Jorge Darlei Wolf
Bancada do PSDB

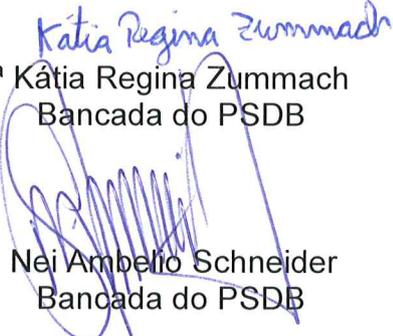

Ver. Oraci de Freitas
Bancada do PP

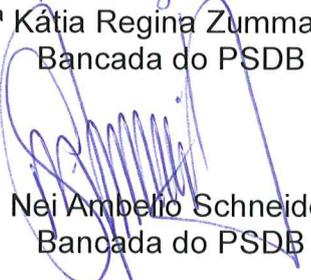

Ver. Rafael Nienow Lüdke
Bancada do PP


Ver. Rodrigo José dos Santos
Bancada do PSB


Ver. Claudio Antonio Gottschalk
Bancada PDT


Ver. João Paulo de Macedo Viana
Bancada do PSB


Ver^a Kátia Regina Zummach
Bancada do PSDB


Ver. Nei Ambelio Schneider
Bancada do PSDB